



SENADO FEDERAL

CPMI da Petrobras

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(RQN nº 2, de 2014 - Congresso Nacional)

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 - CPMI

CPMI-PETRO

**Requerimento
Nº 817/14**

Requer do Industrial and
Comercial Bank of China Banco Múltiplo
S.A., e do Deutsch Bank S.A., filial Brasil,
cópias, na íntegra, de contratos de *sale
and lease-back*, celebrados com o Grupo
Schahin S.A., entre os anos de 2005 e
2014.

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/52, e art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, que esta Comissão requisiute ao Industrial and Comercial Bank of China Banco Múltiplo S.A., CNPJ: 17.453.575/0001-62, e do Deutsch Bank S.A., filial Brasil, CNPJ: 62.331.228/0001-11, cópias, na íntegra, dos contratos em que tenham estes bancos figurado como bancos locais ou como intermediários de suas matrizes, referentes a descontos de contratos de prestação de serviço ou a fretamento de navios-sonda e plataformas (denominados de *sale and lease-back*), celebrados com o Grupo Schahin S.A., ou com empresas *off-shore*, cujos presidentes, diretores, acionistas, procuradores ou beneficiários finais dos bens destas companhias sejam os Senhores Salim Taufic Schahin, CPF: 008.205.208-

53, Milton Taufic Schahin, CPF: 045.341.748-53, ou Carlos Eduardo Schahin,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04 / 11 / 14
As 18:00 horas.

Felipe Costa Geraldes

X

CPF: 076.332.748-12, com o fito de subsidiar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

JUSTIFICAÇÃO

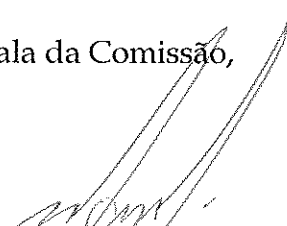
O presente requerimento faz-se mister, em face da constatação de que houve participação do Grupo Schahin, em fraudes bilionárias contra a Petrobras, conforme já auferido pelo TCU e pela Operação "Lava-Jato", deflagrada pela Polícia Federal e a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, em março de 2014.

Há indícios de que tais operações tenham sido realizadas para esvaziamento patrimonial do Grupo Schahin, que, como é cediço, enfrenta problemas financeiros desde a venda do Banco Schahin para o Banco BMG S.A., com recursos subsidiados pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Com base no exposto, solicito sejam requisitadas as aludidas informações, na íntegra, visando a uma contribuição efetiva com os trabalhos de investigação desta Comissão, motivo pelo qual submeto aos nobres pares o presente requerimento, com o desiderato de, *in fine*, obter seu deferimento.

Sala da Comissão, de

de 2014.



JOÃO MAGALHÃES
Deputado Federal - PMDB/MG